



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

01/12/2014

Secretaria Municipal de Gestão e RH

LEI MUNICIPAL Nº 996/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de avisos da

Câmara, em 01/12/2014

[Handwritten signature]

Altera a redação do artigo 1º-A da Lei Municipal nº 800/2011 (alterada pela Lei Municipal nº 954/13), instituindo, no mês de dezembro de cada ano, uma complementação do ticket alimentação correspondente ao valor atualizado do mesmo para o servidor público do Poder Executivo Municipal.

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 1º-A da Lei Municipal nº 800/11, alterada pela Lei Municipal nº 954/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-A No mês de dezembro de cada ano, o servidor público do Poder Executivo Municipal fará jus a uma complementação do ticket alimentação correspondente ao valor atualizado do mesmo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 1º de dezembro de 2014.

[Handwritten signature]
MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita Municipal de Fundão/ES

[Handwritten signature]
CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALLOSSI
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos